



LEIS E DECRETOS

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº **00321.006413/2022-99**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, em conformidade com disposto no art. 9º, inciso IV e art. 17, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. GIP10/10576 **José VELOSO Soares**, ao posto de **Coronel QOBM/Comb.**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, **com efeitos a partir de 18 de julho de 2022.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº **00321.006413/2022-99**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, em conformidade com disposto no art. 9º, inciso IV, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. GIP10/9131 **CLEMILTON Aquino Almeida**, ao posto de **Coronel QOBM/Comb.**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, **com efeitos a partir de 18 de julho de 2022.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº **00321.006413/2022-99**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE promover, de conformidade com o disposto na Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, os oficiais bombeiros militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único deste Decreto, **com efeitos a partir de 18 de julho de 2022**, conforme especificado abaixo:

ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (QOBM/Comb.)

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOBM/Comb. PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (Art. 9º, inciso III, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005):

ORD.	POSTO	IDENTIDADE	NOME
01	Major QOBM/Comb.	GIP10/11131	Kelson Fernando CASTELO Branco da Silva
02	Major QOBM/Comb.	GIP10/12119	Jean SÉRGIO Gomes Melo
03	Major QOBM/Comb.	GIP10/12120	Jullierme CHRISTIAN Lima Vale
04	Major QOBM/Comb.	GIP10/12142	NAJRA Julite Moreira Nunes

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOBM/Comb. PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO (Art. 9º, inciso III, art. 15 e art. 17, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005):

ORD.	POSTO	IDENTIDADE	NOME
01	Major QOBM/Comb.	GIP10/10726	RIVELINO de Moura Silva
02	Major QOBM/Comb.	GIP10/12117	Airton SANSÃO Sousa
03	Major QOBM/Comb.	GIP 10/11391	Ana CLÉIA Diniz dos Santos
04	Major QOBM/Comb.	GIP 10/11342	ELIZABETH da Costa Aguiar Tavares
05	Major QOBM/Comb.	GIP 10/12805	EDILSON Soares Lima

AO POSTO DE 1º TENENTE QOBM/Comb. PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (Art. 9º, inciso I, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005):

ORD.	POSTO	IDENTIDADE	NOME
01	2º Tenente QOBM/Comb.	10/491-19	ANALICE Padilha de Almeida
02	2º Tenente QOBM/Comb.	10/492-19	PEDROBENTO Bezerra Neto
03	2º Tenente QOBM/Comb.	10/493-19	Vinicius EDUARDO Santos Martins
04	2º Tenente QOBM/Comb.	10/317-08	DAVID Oliveira de Freitas Filho
05	2º Tenente QOBM/Comb.	10/494-19	GABRIEL MENDES Rezende
06	2º Tenente QOBM/Comb.	10/495-19	ISAÍAS Emanuel Alexandr Sales
07	2º Tenente QOBM/Comb.	10/495-19	FILIPPE LIMA Martins
08	2º Tenente QOBM/Comb.	10/497-19	HUMBERTO DOUGLAS Coutinho Oliveira

QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMPLEMENTARES (QOBM/C)

AO POSTO DE MAJOR QOBM/C PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (Art. 9º, inciso II, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005):

ORD.	POSTO	IDENTIDADE	NOME
01	Capitão QOBM/C.	GIP 10/10750	Gilson LOPES da Silva

AO POSTO DE MAJOR QOBM/C PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO (Art. 12, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022):

ORD.	POSTO	IDENTIDADE	NOME
01	Capitão QOBM/C.	GIP 10/7318	Francisco das Chagas TAVARES Sousa

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/C PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (Art. 9º, inciso I, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005):

ORD.	POSTO	IDENTIDADE	NOME
1	1º Tenente QOBM/C.	GIP 10/7743	José EPITÁCIO da Silva Filho
2	1º Tenente QOBM/C.	GIP 10/7200	Arias PINHO Lima
3	1º Tenente QOBM/C.	GIP 10/8903	DIÓGO Martins Fonseca Neto
4	1º Tenente QOBM/C.	GIP 10/8050	EVARISTO Francisco Rodrigues
5	1º Tenente QOBM/C.	105147523-2	MIGUEL Rodrigues de Sousa
6	1º Tenente QOBM/C.	GIP 10/9339	DAVID Silva de Oliveira
7	1º Tenente QOBM/C.	GIP 10/10719	ARNALDO Pereira de Vasconcelos
8	1º Tenente QOBM/C.	105149153-6	José NILTON da Costa
9	1º Tenente QOBM/C.	GIP 10/7199	Pedro CARDOSO da Silva Neto



10	1º Tenente QOBM/C.	105150673-9	AGNALDO Pinheiro dos Santos
11	1º Tenente QOBM/C.	GIP 10/7168	Francisco Nonato SANTOS SILVA
12	1º Tenente QOBM/C.	GIP 10/7213	JOSÉ GOMES de Oliveira
13	1º Tenente QOBM/C.	105065983-6	José LIMA FILHO
14	1º Tenente QOBM/C.	105064953-0	Raimundo Nonato Mendes BATISTA

AO POSTO DE 1º TENENTE QOBM/C PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (Art. 9º, inciso I, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005):

ORD.	POSTO	IDENTIDADE	NOME
01	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/11889	ANTÔNIO Francisco da SILVA
02	2º Tenente QOBM/C.	105110853-6	Antônio Carlos da Silva LIRA
03	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/11907	Antônio José de Melo LIMA
04	2º Tenente QOBM/C.	GIP10/11879	Eriberto ARCOVERDE Soares da Costa
05	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/12664	BEATRIZ Lustosa Alves
6	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/11508	MARCÍLIO Bezerra dos Santos
7	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/8062	Antônio CARLOS VIEIRA da Costa
8	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/12658	HAMILTON Lemos e Silva
9	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/8505	Antônio Valdeci MARREIRO de Sousa
10	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/9837	Francisco Carlos DA CRUZ Silva
11	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/9352	Antônio Luís DEOLINDO do Nascimento
12	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/5761	JOÃO de Deus BORGES de Carvalho
13	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/8065	CARLOS ANTONIO da Cruz Ferreira
14	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/9347	MILTON do Nascimento Castro
15	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/11830	Gerardo Santos GASPAS
16	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/11903	ODAIR José da Silva Santos
17	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/8212	Francisco das Chagas ALVES da SILVA
18	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/8061	Luís GONZAGA Nonato de Sousa
19	2º Tenente QOBM/C.	105067193-0	PAULO Henrique Araújo
20	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/8064	SIDNEY Viana da Silva
21	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/8020	José AUGUSTO Soares da Cruz
22	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/7182	José de Ribamar Itapirema BRASIL
23	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/5645	ORLANDO de Sousa Silva
24	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/12667	HÉLIDA Márcia Oliveira de Moraes

AO POSTO DE 2º TENENTE QOBM/C PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (Art. 9º, inciso I, Art. 10, §1º, Art. 13, §4º, inciso II, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005):

ORD.	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
1	Subtenente QPBM	GIP 10/10717	AILTON Santana Marinho
2	Subtenente QPBM	GIP 10/10739	Francisco GILBERTO PIRES Teixeira
3	Subtenente QPBM	GIP 10/11784	Luís de Moraes NUNES
4	Subtenente QPBM	GIP 10/11886	SILVESTRE Pereira da Silva Neto
5	Subtenente QPBM	GIP 10/10242	GILDETE Freire dos Santos Carvalho
6	Subtenente QPBM	GIP 10/8206	ELISEU Gomes de Melo
7	Subtenente QPBM	GIP 10/11905	Francisco Carlos Mendes FRAZÃO
8	Subtenente QPBM	GIP 10/10734	Juscelino MAGALHÃES
9	Subtenente QPBM	GIP 10/11901	MARCONE Costa Alves
10	Subtenente QPBM	GIP 10/9325	FLÁVIO Gomes de Oliveira
11	Subtenente QPBM	GIP 10/11909	Francisco VALTER Pereira
12	Subtenente QPBM	GIP 10/8894	JOSÉ LUIZ Amaranos dos Santos
13	Subtenente QPBM	GIP 10/9867	Francisco da Silva RIBEIRO
14	Subtenente QPBM	GIP 10/11880	CLÁCIO Alves da Silva
15	Subtenente QPBM	GIP 10/8506	ROBERT Costa Santos
16	Subtenente QPBM	GIP 10/11081	Francisco da Cruz CARNEIRO
17	Subtenente QPBM	GIP 10/11941	Charles FRANCO de Oliveira Lopes
18	Subtenente QPBM	GIP 10/8990	SEBASTIÃO Vieira Rodrigues
19	Subtenente QPBM	GIP 10/9341	MARLON Brando Alves
20	Subtenente QPBM	GIP 10/11908	GIVALDO Oliveira de Sousa
21	Subtenente QPBM	GIP 10/11259	Raimundo RODRIGUES Neto
22	Subtenente QPBM	GIP 10/9378	Edivan CONRADO da Silva
23	Subtenente QPBM	GIP 10/9353	DÁRIO do Nascimento

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00321.006561/2022-11, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE promover, com base na Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005, com alteração da Lei nº 5.640, de 26 de março de 2007, os bombeiros militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de julho de 2022, conforme especificado no Anexo Único abaixo:

ANEXO ÚNICO PROMOÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES(QPBM)

A GRADUAÇÃO DE SUBTENENTES QPBM PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (Art. 9º, inciso II, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005):

ORD.	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
01	1º Sgt QPBM	GIP 10/11713	Luís Alves da Vera CRUZ
02	1º Sgt QPBM	GIP 10/9335	ANTÔNIO CARLOS de Sousa Santos
03	1º Sgt QPBM	GIP 10/9043	GILMAR Feitosa de Sousa
04	1º Sgt QPBM	GIP 10/9331	MARCOS ANTÔNIO da Silva
05	1º Sgt QPBM	GIP 10/11001	José FRAZÃO de Moura Filho
06	1º Sgt QPBM	GIP 10/8047	Francisco das Chagas LIMA
07	1º Sgt QPBM	GIP 10/8484	Marcos Antônio Lima Gonçalves MINEU
08	1º Sgt QPBM	GIP 10/8919	Raimundo NONATO Barbosa dos Santos
09	1º Sgt QPBM	GIP 10/8590	Edmilson AZEVEDO do Nascimento
10	1º Sgt QPBM	10/301-06	CÉSAR Augusto Madeira Monteiro Júnior
11	1º Sgt QPBM	10/291-06	KÁCIA Lígia Silveira Linhares
12	1º Sgt QPBM	10/299-06	ELDEAN Silva Lima
13	1º Sgt QPBM	10/300-06	GENILTON Wellington de Sousa
14	1º Sgt QPBM	GIP 10/8918	João de SOUSA Monteiro NETO

A GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE QPBM PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO (Art. 9º, inciso II, art. 15 e art. 17, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005):

ORD.	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
01	1º Sgt QPBM	10/293-06	YONESKO do Brasil Marques Carvalho
02	1º Sgt QPBM	10/302-06	LUANA Coutinho de Oliveira
03	1º Sgt QPBM	GIP 10/12679	Márcia SANDRA Rego de Sousa
04	1º Sgt QPBM	GIP 10/12671	JERRYSON Martins dos Santos
05	1º Sgt QPBM	10/295-06	FÁBIO dos Santos Costa
06	1º Sgt QPBM	10/292-06	LUÍZ Ramos RIBEIRO

A GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO SARGENTO QPBM PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (Art. 9º, inciso II, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005):

ORD.	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
01	2º Sgt QPBM	10/320-08	RONIERE Alves Azevedo
02	2º Sgt QPBM	10/305-08	Francisco das Chagas Carvalho dos SANTOS FILHO
03	2º Sgt QPBM	10/335-08	Antônio MARCELINO Ribeiro Junior
04	2º Sgt QPBM	10/347-08	NELSON Pires Sadalla Júnior

A GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO SARGENTO QPBM PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO (Art. 9º, inciso II, art. 15 e art. 17, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005):

ORD.	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
01	2º Sgt QPBM	10/315-08	FABRÍCIO BACELAR SALLES

A GRADUAÇÃO DE SEGUNDO SARGENTO QPBM PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (Art. 9º, inciso I, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005):

ORD.	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
01	3º Sgt QPBM	10/353-11	RAFAEL LOPES de Araújo



02	3º Sgt QPBM	10/351-11	Pedro Yuri LAGES Costa Melo
03	3º Sgt QPBM	10/376-11	Jardson Viana FALCÃO
04	3º Sgt QPBM	10/368-11	Adoniram PLATINI Moura Martins
05	3º Sgt QPBM	10/379-11	Johnathan Patrício Cavalcante SEIXAS
06	3º Sgt QPBM	10/370-11	Cleiton Carlos Silva SABINO
07	3º Sgt QPBM	10/355-11	Daniel OLIVEIRA dos Santos
08	3º Sgt QPBM	10/362-11	Moisés Andrade Fernandes CANTUÁRIO
09	3º Sgt QPBM	10/372-11	ELVIS Vieira Leal
10	3º Sgt QPBM	10/350-11	SAMUEL Lira Vale
11	3º Sgt QPBM	10/360-11	Eduardo PENHA Viveiros
12	3º Sgt QPBM	10/363-11	Lamartine LAVOZIE Alborgazan Barreto
13	3º Sgt QPBM	10/373-11	Diego FREIRE de Araújo
14	3º Sgt QPBM	10/381-11	JAMMES Magalhães Silva
15	3º Sgt QPBM	10/377-11	GEORGE Ricardo de Sousa Honorato
16	3º Sgt QPBM	10/375-11	Alex Gonçalves de ALMENDRA
17	3º Sgt QPBM	10/361-11	WENES Bastos Ribeiro
18	3º Sgt QPBM	10/374-11	PEDRO PAULO Bezerra
19	3º Sgt QPBM	10/366-11	ANA LAÍS Martins Aragão
20	3º Sgt QPBM	10/382-11	MAYLSON Damasceno Mariscal de Araújo
21	3º Sgt QPBM	10/356-11	Jorge GLEYSSON da Cruz de Carvalho
22	3º Sgt QPBM	10/340-08	RODRIGO Rodrigues dos Santos
23	3º Sgt QPBM	10/380-11	GILVAN de Freitas Rodrigues
24	3º Sgt QPBM	10/371-11	David BERNARDES de Castro

A GRADUAÇÃO DE TERCEIRO SARGENTO QPBM (Art. 9º, inciso II, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005):

ORD.	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
01	Cabo QPBM	10/397-13	David Silva MAGALHÃES
02	Cabo QPBM	10/398-13	Thiago ARCANJO Pires Oliveira
03	Cabo QPBM	10/387-13	FELIPPE da Silva VIANA
04	Cabo QPBM	10/396-13	ALDERI de Melo Pereira
05	Cabo QPBM	10/403-13	ALEX Karol Carlos da Rocha
06	Cabo QPBM	10/405-13	RILDO Kelson da Cruz Gonçalves
07	Cabo QPBM	10/391-13	MARCOS AUGUSTO Lima Soares
08	Cabo QPBM	10/392-13	FRANCINALDO dos Reis Lima
09	Cabo QPBM	10/390-13	Vagner Alves VIANA
10	Cabo QPBM	10/343-08	LUCIANA Lis de Souza e Santos
11	Cabo QPBM	10/400-13	MICKAEL da Silva Nascimento
12	Cabo QPBM	10/404-13	Rafael ESCORCIO Pinheiro
13	Cabo QPBM	10/401-13	BRUNO de Oliveira Lopes
14	Cabo QPBM	10/407-13	KAROLLINY Barbosa Silva
15	Cabo QPBM	10/394-13	Georges Davis NORONHA de Menezes
16	Cabo QPBM	10/389-13	Francisco das Chagas PABLO de Moraes Leite

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

DECRETO Nº 21.412, DE 15 DE JULHO DE 2022

Outorga a Medalha “Imperador Dom Pedro II”, nos termos do Decreto nº 11.230/2003, alterado pelo Decreto nº 15.650/2014, às personalidades civis e militares que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00321.006600/2022-72, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

D E C R E T A :

Art. 1º Outorga a Medalha “Imperador Dom Pedro II”, às personalidades civis e militares relacionadas no Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO PERSONALIDADES CIVIS E MILITARES AGRACIADAS COM A MEDALHA “IMPERADOR DOM PEDRO II”

I - PERSONALIDADES CIVIS	
Nº	NOME
1	DARCY SIQUEIRA ALBUQUERQUE JÚNIOR - AUDITOR DA CGE/PI
2	MARCELO ANTÔNIO BARROSO DE OLIVEIRA - EMPRESÁRIO
3	PAULO FERNANDO NUNES MORENO - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
4	DANILO ROMERO TEIVE SANTANA - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
5	NORBERTO SOARES DA SILVA NETO - EMPRESÁRIO
6	CLAUDNEY RODRIGUES MACHADO - EMPRESÁRIO
7	DANILO ROCHA BRITO VIANA - SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CONAB/PI
8	JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO - OFICIAL DE JUSTIÇA/TJPI
9	JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JUNIOR - ADVOGADO
10	CARLOS HENRIQUE MAPURUNGA DE MIRANDA - EMPRESÁRIO
11	YAN FERREIRA BAPTISTA - ADVOGADO
12	ARISTIDES CARLOS NETO - RADIALISTA
13	DAISAKU IKEDA - ESCRITOR
14	EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA - ADVOGADA
15	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA - ADVOGADO
16	MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA - ADVOGADO
17	CELSO BARROS COELHO NETO - PRESIDENTE DA OAB/PI
18	OSMA VIANA DE OLIVEIRA - ADVOGADA
19	WANDERSON CAMÉLO ARAÚJO MELO - JORNALISTA
20	ELISANDRO DE SOUSA LUSTOSA - ADVOGADO
21	RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL/PI
22	ÂNGELO MATEUS CORNÉLIO DA SILVA - DIRETOR DE GESTÃO DO CENTRO
23	MARCELO BARBOSA DE MORAIS - SUPERINTENDENTE PATRIMÔNIO DA UNIÃO /PI
24	CARLOS EDUARDO DA SILVA - AUDITOR FISCAL AMBIENTAL SEMAR /PI
25	CRISTINO ABÍLIO MARTINS - DIRETOR-PRESIDENTE CEDAIC/PI
26	ROGÉRIO RODRIGUES ROCHA - ADVOGADO
27	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES - ADVOGADO
28	GALENO ARISTÓTELES COELHO DE SÁ - PROMOTOR DE JUSTIÇA/PI
29	ALFREDO CADENA JÚNIOR - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL/PI
30	NATHANIEL DE MOURA AGUIAR - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL/PI
31	RENATA APARECIDA MIYABARA - PRÓ-REITORA / PROPPEXI
32	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS - ASSESSOR TÉCNICO/CERIMONIALISTA